



**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017**

**EDITAL Nº 001/2017**

O MUNICÍPIO DE CERRITO/RS, através do GABINETE DO PREFEITO, nos termos da Constituição Federal e Lei Municipal, da Lei Federal nº. 11.788/2008 e Lei Municipal nº. 1.208/2017, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO**, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, **para formação de cadastro reserva e preenchimento de vagas de estágio profissional remunerado no Poder Executivo de Cerrito/RS**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

**1. TABELA DE ÁREAS E VAGAS**

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio remunerado e formação de cadastro de reserva descritos abaixo:

<b>Nº. DE VAGAS DISPONÍVEIS</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>ÁREA/CURSO</b>
02 + CR	Médio	Ensino Médio
CR	Médio	Técnico em Administração
CR	Médio	Técnico em Contabilidade
CR	Médio	Técnico em Edificações
01 + CR	Médio	Técnico em Enfermagem
CR	Médio	Técnico em Informática
CR	Médio	Técnico em Meio Ambiente
01 + CR	Médio	Técnico em Química
CR	Médio	Magistério
CR	Superior	Administração de Empresa
CR	Superior	Agronomia
01 + CR	Superior	Assistência Social
01 + CR	Superior	Ciências Contábeis
01 + CR	Superior	Direito
CR	Superior	Ed. Física
01 + CR	Superior	Enfermagem
CR	Superior	Engenheiro Civil
CR	Superior	Fisioterapia
01 + CR	Superior	Jornalismo
CR	Superior	Letras
CR	Superior	Nutrição
CR	Superior	Pedagogia
CR	Superior	Psicologia
CR	Superior	Tecnólogo em Gestão Pública



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO  
Secretaria de Planejamento e Gestão

CR	Superior	Tecnólogo em Recursos Humanos
CR	Superior	Tecnólogo em Processos Gerenciais

1.2 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Comissão Executiva, nomeada pela Portaria Municipal nº 442/2017 de 23 de setembro de 2017, e deverá obedecer as disposições da Lei Federal nº. 11.788/08, Lei Municipal nº. 535/2009 e Lei Municipal nº. 1.208/2017.

1.3 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a impressão, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa-Escola– CIEE/RS.

1.4 Do Cronograma do Processo Seletivo:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	23/10/2017
Inscrições	23/10/2017 à 19/11/2017
Homologação de Inscrições– Preliminar	21/11/2017
Prazo para Interposição de Recurso - Quanto à Homologação de Inscrições	22/11/2017 (das 09:00 às 13:00) no Prédio da Prefeitura Municipal de Cerrito/RS– Gabinete do Prefeito.
Homologação de Inscrição – Final	24/11/2017
Publicações dos locais e horários das provas	28/11/2017
Provas	03/12/2017
Divulgação do Gabarito	04/12/2017
Publicação da Classificação Geral	06/12/2017
Prazo para Interposição de Recurso - Quanto à Questões da Prova Objetiva	No dia 07/12/2017 (das 09:00 às 13:00) no Prédio da Prefeitura Municipal de Cerrito/RS– Gabinete do Prefeito.
Resultado dos Recursos	12/12/2017
Classificação final e Homologação	13/12/2017

## 2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas existentes, de acordo com a tabela supra, e formação de cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

2.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar no Poder Executivo de Cerrito, segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.



### **3. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

3.1 Conforme Artigo 8º da Lei Municipal nº 1208/2017

3.2 A jornada de atividade em estágio será de acordo com os horários de funcionamento das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerrito/RS, que compreende os seguintes horários: Das 07:30 às 17:30, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I– 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II– 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes de ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;

III– até 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, quando se tratar de estudantes de cursos que alternem teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que isto esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino;

3.3 A bolsa-auxílio dos estagiários por hora de estágio efetivamente realizada, respeitará o Art 9º da Lei Municipal nº 1.208/2017, de 11 de abril de 2017, passando a ter o seguinte valor:

- I. R\$ 5,00 (cinco reais), se estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, profissional de nível médio e do ensino regular.
- II. R\$ 6,00 (seis reais), se estudantes de nível superior.

3.4 O Auxílio transporte será concedido conforme Art. 9º § 1º da Lei Municipal 1.208/2017

### **4. DA DIVULGAÇÃO**

4.1 A divulgação oficial do teor deste Edital, e de seus subsequentes, dar-se-ão com afixação no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e publicados nos sites: [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e [www.cerrito.rs.gov.br](http://www.cerrito.rs.gov.br).

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão gratuitas.



5.2 **Período:** As inscrições estarão abertas no período de 23/10/2017 a 12/11/2017, no site do Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE RS, [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br). As inscrições serão feitas EXCLUSIVAMENTE pela internet. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o seu comprovante de inscrição.

5.3 O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

5.4 Após a efetivação da inscrição com a emissão do comprovante não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

5.5 Não serão aceitas inscrições por *fax* ou via postal.

5.6 Ao candidato será disponibilizado o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites: [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e [www.cerrito.rs.gov.br](http://www.cerrito.rs.gov.br).

5.7 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

5.8 Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para a vaga na área/curso cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade de que são portadores, e a estes candidatos serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, em consonância com a Lei Federal nº. 11.788/2008 em com a Lei Municipal nº 1.208/2017.

## 6. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do Art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) Gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu.
- e) Termo de compromisso nos termos do artigo 5º da Lei Municipal 1.208/2017.

6.1 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento do Termo de Compromisso de Estágio:

- 6.1.1 – Documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar)
- 6.1.2 – CPF;



- 6.1.3 – 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4;
- 6.1.4 – Comprovante de residência;
- 6.1.5 – Comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino.

6.2 Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados *em originais e cópias*.

## 7. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para todas as vagas, o Processo Seletivo constará de Prova Teórico-Objetiva de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.

7.2 A prova escrita objetiva será realizada na data de 03/12/2017 no qual a Prefeitura Municipal de Cerrito/RS, se reserva o Direito de divulgar dentro do prazo de até 3 (três) dias após o encerramento das inscrições deste Processo Seletivo, o horário e local da realização da mesma.

7.3 As provas Teórico-Objetivas serão aplicadas no Município de Cerrito/RS em local a ser divulgado, através de Edital, publicado no Mural do Gabinete do Prefeito e nos sites: [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e [www.cerrito.rs.gov.br](http://www.cerrito.rs.gov.br).

7.4 Pontuação para a prova escrita de todos os níveis:

PROVA	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO QUESTÃO	PESO TOTAL
Escrita	1. Língua Portuguesa	10	5,0	50
	2. Informática	05	5,0	25
	3. Conhecimentos Gerais	05	5,0	25
			<b>TOTAL</b>	<b>100,0</b>

7.5 Os conteúdos para as provas Teórico-Objetiva dos dois níveis são os constantes no ANEXO I deste Edital.



## 8. DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para início das mesmas, munido de:
- Documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar);
  - Caneta esferográfica de cor azul ou preta de ponta grossa.
  - Comprovante de inscrição.
- 8.2 O ingresso na sala só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do mesmo.
- 8.3 Não será permitida entrada nos locais de realização das provas ao candidato que chegar após o fechamento dos portões.
- 8.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 8.5 Não será permitida a entrada, nos locais de provas, de candidatos portando aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, tablets, gravador, calculadora, MP3, MP4, aparelhos similares entre outros). Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal da prova.
- 8.6 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- Apresentar-se fora do horário estabelecido;
  - For incorreto ou descortês com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
  - For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas;
  - Utiliza-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas.
- 8.7 O candidato só poderá se retirar do recinto das provas, após 30 (trinta) minutos do início das mesmas.
- 8.8 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação das provas.



## 9. DOS RECURSOS

9.1 Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à Homologação das Inscrições no dia 22/11/2017 e à Prova Teórico-Objetiva no dia 07/12/2017, no horário das 09hs às 13hs, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cerrito – Gabinete do Prefeito.

9.2 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer, rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos ao Prefeito Municipal, que despachará para o órgão competente para julgamento.

9.3 Os referidos recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Cerrito/RS – Gabinete do Prefeito, conforme modelo ANEXO II deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- a) Nome completo e o número de inscrição;
- b) Área/curso ao qual concorre;
- c) Razões do pedido de revisão;
- d) Exposição detalhada das razões que o motivaram.

9.4 Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão a prova ou nota.

9.5 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou correio eletrônico (*e-mail*) ou em desacordo com este Edital.

9.6 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

9.7 Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no local onde foram protocolados, durante um período de 01 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

## 10. DOS RESULTADOS

10.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientamos que a ordem de classificação dentro do cargo é única.



- 10.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 10.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:
- Obtiver maior nota em Português;
  - Obtiver maior nota em Informática;
  - Maior idade (Data de nascimento decrescente)
  - Sorteio Público.

## **11. DO CADASTRO DE RESERVA**

- 11.1 O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observando o mesmo critério de desempate estipulado nos subitens do item 10.3.
- 11.2 Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item 14.1 deste Edital, o Município através do Gabinete do Prefeito poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.
- 11.3 Havendo efetivação do disposto no item anterior, a divulgação será feita nos moldes do disposto no item 4.

## **12. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO**

- 12.1 A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 12.2 A convocação será publicada no site: [www.cerrito.rs.gov.br](http://www.cerrito.rs.gov.br) e afixado no Mural da Prefeitura, bem como realizado contato telefônico.
- 12.3 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudantes será de até 5 (cinco) dias contados da data de publicação da convocação, quando o candidato deverá apresentar-se munido dos documentos descritos no subitem 6.1 a fim de comprovar os requisitos descritos nas alíneas do item 6, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Setor de Recursos Humanos situada à Praça Luiz Siqueira, nº 22 – Centro – Cerrito - RS.
- 12.4 Ultrapassado o prazo do subitem 12.3, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudantes.





12.5 Ocorrendo a hipótese do subitem 12.4, a Administração Municipal promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

12.6 A inclusão no Programa de Estágio de Estudante classificado e convocado no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em Edital.

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO**

A homologação do Processo Seletivo dar-se-á tão logo sejam vencidas todas as etapas deste edital. Sua divulgação será por publicação no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, bem como nos sites: [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e [www.cerrito.rs.gov.br](http://www.cerrito.rs.gov.br).

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano conforme necessidade da Administração Municipal.

14.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, ouvida a entidade responsável pela realização do Processo Seletivo, observando o disposto na Lei Municipal nº 1.208/2017 e a Lei Federal nº 11.788/2008

14.4 Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita;

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

Cerrito, 23 de Setembro de 2017.

**DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**JERRI LUIZ SOARES GOMES**

Secretário Municipal de Administração



## **ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

### **PORTUGUÊS:**

- Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- Termos da oração.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

### **CONHECIMENTOS GERAIS:**

Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.

### **INFORMÁTICA BÁSICA:**

- Informática em Geral: conceitos.
- Periféricos de um Computador.
- Hardware.
- Software.
- Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar; características das janelas e seu manuseio; cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse)
- Utilização e configurações básicas do Microsoft Office (Word 2007 e Excel 2007 e suas respectivas versões posteriores).



## ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

Sr. Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ ÁREA/CURSO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	<b>CONTRA HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO</b>
<input type="checkbox"/>	<b>CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA</b>

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Obs: Reproduzir a quantidade necessária – Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/preenchimento